

PROTOCOLO Nº 1516/2010

DATA: 12/AGOSTO/2010



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 093/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.087.710,76 (UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO QUE COMPÕE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV.*  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	23 / 08 / 2010
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	23 / 08 / 2010
2ª Discussão e Votação	Em	24 / 08 / 2010
Aprovado em Redação Final	Em	26 / 08 / 2010
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº <i>2610/2010</i>	Sancionada	Em 21 / 09 / 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1393</i>	Em 24 / 09 / 2010





# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI N. 093/2010  
De 26 de julho de 2010



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

### 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.1288 – Construção da Sede do Poder Legislativo

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.087.710,76

Fonte de Recursos: 3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total de Suplementação.....R\$ 1.087.710,76**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total do Superávit Financeiro.....R\$ 1.087.710,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 26 de julho de 2010

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROCOLO Nº 1516 / 12010  
CAMPO MOURÃO / 12 108110 HORA 17:36  
geni  
PROTOCOLISTA



# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 093/2010

ao Ilustrado Parlamentar,  
no, 12/08/2010  
C.:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2010".

Tal solicitação tem por objetivo a suplementação de rubrica para a Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal e que o referido valor é referente ao Fundo Especial para Construção da Sede do Poder Legislativo e será utilizado totalmente no objeto acima citado.

Campo Mourão 26 de julho de 2010

**Nelson José Tureck**  
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*de Finanças Municipais*  
*no, 17/08/2010*  
*[Signature]*

PARECER Nº. 359/2010.  
REF: PROJETO DE LEI Nº. 093/2010  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Senhor Presidente,**

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

**I - RELATÓRIO**

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 093/2010, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010**”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO Nº 1528 12010  
CAMPO MOURÃO 17/08/10 HORA 11:06  
Gemi  
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 12 de agosto e encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar em 16 de agosto de 2010.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

## **II – DO PARECER**

Conforme justifica o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa tem o objetivo de suplementar rubrica para construção da sede deste Poder Legislativo.


Em apreciação, salvo melhor juízo, não se vislumbram prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Desta forma, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 17 de agosto de 2010.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.394





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PPS



## PROJETO DE LEI Nº. 093/2010

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

## ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 093/2010 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.087.710,76 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO QUE COMPÕE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

**SALA DAS SESSÕES**, 18 de agosto de 2010.

  
**JOSÉ ROBERTO VOIDELO**  
RELATOR

  
**HELTON BORGES**

  
**DR. SAUL ANTONIO SACHETTI**

/lac



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 1516/2010	PROJETO DE LEI Nº 093/2010
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19 108 10	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
23 108 10	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
24 108 10	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL:     /     /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:     /     /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO:     /     /	ARQUIVAMENTO:     /     /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo	<hr/>		
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo	<hr/>		
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita			X
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



## CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 93/2010** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

**Autoria:** Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

### **REDAÇÃO FINAL:**

**01)** Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2010.

*Amanda H. da Silva*  
Amanda Helena da Silva  
**Consultora Técnica Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos



### PROJETO DE LEI Nº. 93/2010

De 25 de agosto de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
01.31.001.1288 - Construção da Sede do Poder Legislativo  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 - 000 - Obras e Instalações ..... R\$ 1.087.710,76  
Fonte de Recursos: 3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total de Suplementação ..... R\$ 1.087.710,76**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº. 4230/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total do Superávit Financeiro ..... R\$ 1.087.710,76**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2010.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
**Presidente**



# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Ofício n. 1384/2010 – DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 26 de agosto de 2010



*A Finanças e Orçamentos.*  
*26, 26/08/2010*  
*[Signature]*

Prezado Senhor,

Com base no Art. 204, parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão, solicitamos a alteração do Art 2º do Projeto de Lei n.º 93/2010 que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010", conforme disposto:

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total do Superávit Financeiro.....R\$ 1.087.710,76**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Campo Mourão – PR

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
PROTOCOLO Nº 1690 / 12010  
CAMPO MOURÃO 26/08/10 HORA 15:07  
[Signature]  
PROTOCOLISTA

*[Signature]*



# Campo Mourão

Ofício n. 1.384/2010 – DEADM/SEFAD

fl. n. 2

Pólo Brasileiro de Alimentos



Substituindo para:

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
 01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal  
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
 4.4.90.51.00 - 271 - Obras e Instalações.....R\$ 1.087.710,76  
 Fonte de Recursos: 3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total da Redução ..... R\$ 1.087.710,76**

Tal solicitação se justifica, pois a utilização do superávit Financeiro já tinha sido efetuada através da Lei 2.553, de 11 de março de 2010, e como não há possibilidade da utilização dupla, faz-se necessário que seja o referido artigo modificado para anulação de dotações conforme disposto inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64.

Atenciosamente

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PPS



Ofício nº 1384/2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o ofício nº 1384/210 de autoria do Poder Executivo, solicitando a alteração do Art. 2º do Projeto de Lei nº 093/2010 que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.087.710,76 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO QUE COMPÕE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010**”.

VOTO DO RELATOR:

Acatamos a solicitação conforme o ofício nº 1384/2010 – DEADM/SEFAD do dia 26 de agosto de 2010 advinda do Poder Executivo solicitando a alteração do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 093/2010, conforme o Artigo 204, § do Regimento Interno..

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação,.

SALA DAS SESSÕES, 26 de agosto de 2010.

  
JOSÉ ROBERTO VOIDELO  
RELATOR

  
HELTON BORGES

  
DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



### CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 93/2010** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

**Autoria:** Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

#### **REDAÇÃO FINAL:**

**01)** Conforme o ofício n. 1384 - DEADM/SEFAD do Poder Executivo, protocolado nesta Casa de Leis sob o n. 1690, em 26/08/2010, houve alterações consideráveis ao Art. 2º do Projeto de Lei em comento.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2010.

*Amanda H. da Silva.*  
Amanda Helena da Silva  
**Consultora Técnica Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº. 93/2010

De 27 de agosto de 2010.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

#### 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.1288 - Construção da Sede do Poder Legislativo

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 000 - Obras e Instalações ..... R\$ 1.087.710,76

Fonte de Recursos: 3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total de Suplementação ..... R\$ 1.087.710,76**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº. 4230/64, observada a seguinte codificação:

#### 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 271 - Obras e Instalações ..... R\$ 1.087.710,76

Fonte de Recursos: 3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total da Redução ..... R\$ 1.087.710,76**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

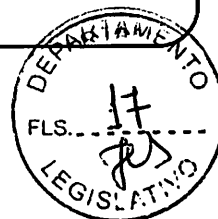
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87309-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.889.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos



**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2010.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



Ofício nº 1.651/10-GAB/PRES.

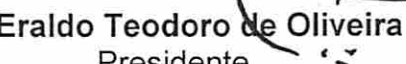
Campo Mourão, 25 de agosto de 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, de autoria do Poder Executivo:

- 92/10 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os anexos da Lei Municipal nº 2504, de 29 de outubro de 2009, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Campo Mourão para o quadriênio de 2010 a 2013’”;
- 93/10 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010”;
- 94/10 – “Autoriza o Executivo Municipal a alterar o anexo da Lei Municipal nº 2502, de 29 de outubro de 2009, que ‘Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2010’”.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



Edição nº 1393 de 24 / setembro / 2010.

Página nº -05-

**LEI N. 2610**  
De 21 de setembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
01.31.001.1288 – Construção da Sede do Poder Legislativo  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 - 000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.087.710,76  
Fonte de Recursos: 3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior  
Total de Suplementação.....R\$ 1.087.710,76

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 - 271 - Obras e Instalações.....R\$ 1.087.710,76  
Fonte de Recursos: 3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior  
Total da Redução.....R\$ 1.087.710,76

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 21 de setembro de 2010

**Nelson José Tureck - Prefeito Municipal**  
**Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração**  
**Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento**



# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO N. 1393/2010

DE 24/09/2010

**LEI N. 2610**  
De 21 de setembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 1.087.710,76 (um milhão, oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.1288 – Construção da Sede do Poder Legislativo

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.087.710,76

Fonte de Recursos: 3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total de Suplementação.....R\$ 1.087.710,76**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 271 - Obras e Instalações.....R\$ 1.087.710,76

Fonte de Recursos: 3068 - Fundo para a Construção da Sede do Poder Legislativo - Exercício Anterior

**Total da Redução ..... R\$ 1.087.710,76**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) Nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



fl. 2.610/2010

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 21 de setembro de 2010

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

Altair Casarim  
Secretário da Fazenda e Administração

Fábio Gaspar Mello  
Secretário do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br